



# Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXIII

Nº 4330

Publicação Diária

Terça-feira, 20 de abril de 2021

## JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS DECRETOS

### DECRETO Nº 396 DE 05 DE ABRIL DE 2021

**SÚMULA:** Altera o Plano Plurianual - PPA 2018-2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2021; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterada, na Lei nº 12.644/2017 - PPA 2018-2021 e na Lei nº 13.111/2020 - LDO/2021, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Global	Em R\$	Global	Em R\$
73	Ampliação e modernização de equipamentos e espaços públicos, centros esportivos e áreas industriais	2021	100%	26.904.590,55	100%	27.836.787,20

**Parágrafo único.** Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2018-2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2021, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 12.644, de 26 de dezembro de 2017.

**Art. 2º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 932.196,65 (novecentos e trinta e dois mil, cento e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos), junto à Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação / Coordenação Geral - SMOP, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
21010.15.451.0004.1.037	4.4.90.51	000	932.196,65
<b>TOTAL</b>			<b>932.196,65</b>

**Art. 3º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020.

**Parágrafo único.** Como *Superávit* Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 932.196,65 (novecentos e trinta e dois mil, cento e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2020.

**Art. 4º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 932.196,65 (novecentos e trinta e dois mil, cento e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
21	370	000	Abril	527.000,00	932.196,65	1.459.196,65
<b>Total</b>				<b>527.000,00</b>	<b>932.196,65</b>	<b>1.459.196,65</b>

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 05 de abril de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

### DECRETO Nº 405 DE 07 DE ABRIL DE 2021

**SÚMULA:** Altera o Plano Plurianual - PPA 2018-2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2021; cria e inclui na Receita Prevista, Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterada, na Lei nº 12.644/2017 - PPA 2018-2021 e na Lei nº 13111/2020 - LDO/2021, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

**Programa: 0009 - Londrina Mais Assistência Social**  
**Exercício de 2021**  
**Acresce a ação / meta**

Ação	Descrição da Ação	Projeto / Atividade / Op.Especial	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Inicial			Meta Alterada		
					Recursos - R\$		Total	Recursos - R\$		Total
					Vinculados	Livres		Vinculados	Livres	
127	Viabilização e ampliação de estrutura física e de equipamentos - PSB	5.063	Unidade	2009	404.000,00	6.000,00	410.000,00	881.500,00	717.595,64*	1.599.095,64

\* Alterado conforme inclusão da solicitação SEI 19.025.047233/2021-59

**Parágrafo único.** Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2018-2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2021, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos VI e V do artigo 17, da Lei nº 12.644, de 26 de dezembro de 2017.

**Art. 2º** Ficam reestimadas as Receitas Patrimonial e de Transferências de Capital, referente à Fonte de Recursos 965 - CRAS SUL A - Contrato de Repasse nº 887077/2019 - SMAS - MC / CAIXA, para R\$ 478.500,00 (quatrocentos e setenta e oito mil e quinhentos reais) conforme a seguir demonstrado:

Código	Especificação	*Previsão Inicial	**Previsão Arrecadação até 31/12/2021	***Provável Excesso de Arrecadação
1.3.2.1.00.1.1.01.01.02.25.00	Rendimentos - CRAS SUL A - Contrato de Repasse nº 887077/2019 - SMAS - MC / CAIXA	1.000,00	1.000,00	0,00
2.4.1.8.99.1.1.99.02.00.00.00	CRAS SUL A - Contrato de Repasse nº 887077/2019 - SMAS - MC / CAIXA	0,00	477.500,00	477.500,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.000,00</b>	<b>478.500,00</b>	<b>477.500,00</b>

\* Valor da Receita prevista na Lei nº 13.186 de 28 de dezembro de 2020;

\*\* Valor previsto de arrecadação até 31/12/2021;

\*\*\*Provável Excesso real de Arrecadação = Valor previsto de arrecadação até 31/12/2021 - Previsão Inicial.

**Art. 3º** Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 965 - CRAS SUL A - Contrato de Repasse nº 887077/2019 - SMAS - MC / CAIXA, na Natureza da Despesa 4.4.90.51 - Obras e Instalações.

**Art. 4º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 477.500,00 (quatrocentos e setenta e sete mil e quinhentos reais) junto à Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social - FMS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
25030.08.244.0009.5.063	4.4.90.51	965	477.500,00
<b>TOTAL</b>			<b>477.500,00</b>

**Art. 5º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020.

**Parágrafo único.** Como Provável Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de R\$ 477.500,00 (quatrocentos e setenta e sete mil e quinhentos reais), oriundos da união, por intermédio do Ministério da Cidadania.

**Art. 6º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 477.500,00 (quatrocentos e setenta e sete mil e quinhentos reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
25	1150	965	Abril	0,00	477.500,00	477.500,00
<b>Total</b>				<b>0,00</b>	<b>477.500,00</b>	<b>477.500,00</b>

**Art. 7º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 07 de abril de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

**DECRETO Nº 408 DE 07 DE ABRIL DE 2021**

**SÚMULA:** Altera o Plano Plurianual - PPA 2018-2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2021; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterada, na Lei nº 12.644/2017 - PPA 2018-2021 e na Lei nº 13.111/2020 - LDO/2021, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
125	Formulação e implementação da política de atendimento à criança e ao adolescente	2021	100%	777.000,00	100%	1.263.674,80

**Parágrafo único.** Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2018-2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2021, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 12.644, de 26 de dezembro de 2017.

**Art. 2º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 486.674,80 (quatrocentos e oitenta e seis mil, seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos), Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
25020.14.243.0010.6.059	3.3.50.43	880	89.673,43
25020.14.243.0010.6.059	4.4.50.42	076	24.272,52
25020.14.243.0010.6.059	4.4.50.42	880	372.728,85
<b>TOTAL</b>			<b>486.674,80</b>

**Art. 3º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020.

**Parágrafo único.** Como *Superávit* Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 486.674,80 (quatrocentos e oitenta e seis mil, seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2020.

**Art. 4º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 486.674,80 (quatrocentos e oitenta e seis mil, seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
25	860	076	Abril	0,00	24.272,52	24.272,52
25	990	880	Abril	71.800,00	462402,28	534.202,28
<b>Total</b>				<b>71.800,00</b>	<b>486.674,80</b>	<b>558.474,80</b>

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 07 de abril de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

**DECRETO Nº 409 DE 08 DE ABRIL DE 2021**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 263.340,40 (duzentos e sessenta e três mil, trezentos e quarenta reais e quarenta centavos), junto à Fundo de Urbanização de Londrina, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
50010.15.451.0022.2.101	3.3.90.30	001	263.340,40
<b>TOTAL</b>			<b>263.340,40</b>

**Art. 2º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020.

**Parágrafo único.** Como *Superávit* Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 263.340,40 (duzentos e sessenta e três mil, trezentos e quarenta reais e quarenta centavos) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2020.

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 263.340,40 (duzentos e sessenta e três mil, trezentos e quarenta reais e quarenta centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
50	10	001	Abril	2.979.000,00	263.340,40	3.242.340,40
<b>Total</b>				<b>2.979.000,00</b>	<b>263.340,40</b>	<b>3.242.340,40</b>

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 08 de abril de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

**DECRETO Nº 410 DE 08 DE ABRIL DE 2021**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 711.518,07 (setecentos e onze mil, quinhentos e dezoito reais e sete centavos), junto ao Fundo de urbanização de Londrina, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
50010.04.122.0021.2.099	3.3.90.39	511	211.518,07
50010.18.452.0021.2.108	3.3.90.30	511	500.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>711.518,07</b>

**Art. 2º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020.

**Parágrafo único.** Como *Superávit* Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 711.518,07 (setecentos e onze mil, quinhentos e dezoito reais e sete centavos) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2020.

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 711.518,07 (setecentos e onze mil, quinhentos e dezoito reais e sete centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
50	50	511	Abril	3.860.000,00	711.518,07	4.571.518,07
<b>Total</b>				<b>3.860.000,00</b>	<b>711.518,07</b>	<b>4.571.518,07</b>

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 08 de abril de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

**DECRETO Nº 412 DE 09 DE ABRIL DE 2021**

**SÚMULA:** Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 495 - Atenção Básica, na Natureza da Despesa 3.3.90.34 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização e a Fonte de Recursos 1498 - Assistência Farmacêutica - Estado, na Natureza da Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo.

**Art. 2º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 2.781.888,80 (dois milhões, setecentos e oitenta e um mil, oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos), junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.122.0016.6.075	3.3.90.30	1492	56.998,80
42010.10.301.0016.5.089	4.4.90.52	1500	5.600,00
42010.10.301.0016.6.076	3.3.90.34	495	2.500.000,00
42010.10.303.0016.6.077	3.3.90.30	1498	3.290,00
42010.10.304.0016.6.081	3.1.90.04	510	216.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>2.781.888,80</b>

**Art. 3º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020.

**Parágrafo único.** Como *Superávit* Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 2.781.888,80 (dois milhões, setecentos e oitenta e um mil, oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2020.

**Art. 4º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 2.781.888,80 (dois milhões, setecentos e oitenta e um mil, oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
42	60	510	Abril	0,00	108.000,00	108.000,00
42	60	510	Maior	0,00	108.000,00	108.000,00
42	150	495	Abril	1.843.000,00	1.250.000,00	3.093.000,00

42	150	495	Maio	1.491.000,00	1.250.000,00	2.741.000,00
42	215	1492	Abril	0,00	56.998,80	56.998,80
42	250	1498	Abril	0,00	3.290,00	3.290,00
42	270	1500	Abril	100.000,00	5.600,00	105.600,00
<b>Total</b>				<b>3.434.000,00</b>	<b>2.781.888,80</b>	<b>6.215.888,80</b>

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 09 de abril de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

#### DECRETO Nº 413 DE 09 DE ABRIL DE 2021

**SÚMULA:** Cria e Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 061 - Termo de Ajuste de Conduta - MP / SME - Escola Vista Bela, na Natureza da Despesa 4.4.90.51 - Obras e Equipamentos.

**Art. 2º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 34.201,99 (trinta e quatro mil, duzentos e um reais e noventa e nove centavos), junto à Secretaria Municipal de Educação / Coordenação Geral - SME, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22010.12.361.0006.5.046	4.4.90.51	061	34.201,99
<b>TOTAL</b>			<b>34.201,99</b>

**Art. 3º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020.

**Parágrafo único.** Como Superávit Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 34.201,99 (trinta e quatro mil, duzentos e um reais e noventa e nove centavos) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2020.

**Art. 4º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 34.201,99 (trinta e quatro mil, duzentos e um reais e noventa e nove centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
22	571	061	Abril	0,00	34.201,99	34.201,99
<b>Total</b>				<b>0,00</b>	<b>34.201,99</b>	<b>34.201,99</b>

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 09 de abril de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

#### DECRETO Nº 415 DE 09 DE ABRIL DE 2021

**SÚMULA:** Altera o Plano Plurianual - PPA 2018-2021; abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterada, na Lei nº 12.644/2017 - PPA 2018-2021 e na Lei nº 13.111/2020 - LDO/2021, em seus respectivos anexos, as ações / metas a seguir especificadas:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
96	Ampliação e readequação da estrutura física e de equipamentos - Ensino Fundamental - FUNDEB	2021	100%	150.000,00	100%	863.000,00
99	Manutenção das despesas de custeio - Educação Infantil - FUNDEB	2021	100%	63.048.000,00	100%	62.335.000,00

**Parágrafo único.** Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2018-2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2021, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 12.644, de 26 de dezembro de 2017.

**Art. 2º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 713.000,00 (setecentos e treze mil reais) junto à Secretaria Municipal de Educação / Recursos do FUNDEB, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
----------------------	---------------------	-------------------	--------------

22.020.12.361.0006.5.048	4.4.90.51	102	713.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>713.000,00</b>

**Art. 3º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22.020.12.365.0006.6.045	3.3.90.39	102	713.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>713.000,00</b>

**Art. 4º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 713.000,00 (setecentos e treze mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
22	580	102	Abril	1.628.000,00	713.000,00	2.341.000,00
<b>Total</b>				<b>1.628.000,00</b>	<b>713.000,00</b>	<b>2.341.000,00</b>

**Art. 5º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
22	580	102	Novembro	1.867.000,00	713.000,00	1.154.000,00
<b>Total</b>				<b>1.867.000,00</b>	<b>713.000,00</b>	<b>1.154.000,00</b>

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 09 de abril de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

#### DECRETO Nº 421 DE 12 DE ABRIL DE 2021

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) junto ao Instituto de Desenvolvimento de Londrina - CODEL / Coordenação Geral - CODEL, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
48010.04.122.0019.2089	3.1.90.16	001	10.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>10.000,00</b>

**Art. 2º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
48010.23.695.0019.2093	3.1.90.11	001	10.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>10.000,00</b>

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
48	10	001	Abril	406.200,00	10.000,00	416.200,00
<b>Total</b>				<b>406.200,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>416.200,00</b>

**Art. 4º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
48	10	001	Março	429.201,18	10.000,00	419.201,18

<b>Total</b>	<b>429.201,18</b>	<b>10.000,00</b>	<b>419.201,18</b>
--------------	-------------------	------------------	-------------------

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 12 de abril de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

#### DECRETO Nº 424 DE 12 DE ABRIL DE 2021

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais) junto à Procuradoria-Geral do Município / Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON - LD, para reforço das dotações a seguir especificadas, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
04020.14.422.0002.6.112	3.1.90.11	078	19.000,00
04020.14.422.0002.6.112	3.1.91.13	078	8.500,00
<b>TOTAL</b>			<b>27.500,00</b>

**Art. 2º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
04020.14.422.0002.6.112	3.1.90.13	078	9.000,00
04020.14.422.0002.6.112	3.1.90.16	078	6.000,00
04020.14.422.0002.6.112	3.1.90.92	078	4.000,00
04020.14.422.0002.6.112	3.1.91.92	078	5.000,00
04020.14.422.0002.6.112	3.3.90.46	078	3.500,00
<b>TOTAL</b>			<b>27.500,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 12 de abril de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

#### DECRETO Nº 426 DE 13 DE ABRIL DE 2021

**SÚMULA:** Altera o Plano Plurianual - PPA 2018-2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2021; abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterada, na Lei nº 12.644/2017 - PPA 2018-2021 e na Lei nº 13.111/2020 - LDO/2021, em seus respectivos anexos, as ações / metas a seguir especificadas:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
87	Readequação da estrutura física e de equipamentos - Ensino Fundamental	2021	13	1.010.000,00	13	8.092.266,00
88	Manutenção das despesas de custeio - Ensino Fundamental	2021	100%	195.153.940,00	100%	188.071.674,00

**Parágrafo único.** Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2018-2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2021, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 12.644, de 26 de dezembro de 2017.

**Art. 2º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 7.082.266,00 (sete milhões, oitenta e dois mil, duzentos e sessenta e seis reais) junto à Secretaria Municipal de Educação / Coordenação Geral - SME, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22010.12.361.0006.5.046	4.4.90.51	104	7.082.266,00
<b>TOTAL</b>			<b>7.082.266,00</b>

**Art. 3º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22010.12.361.0006.6.037	3.1.90.11	104	7.082.266,00
<b>TOTAL</b>			<b>7.082.266,00</b>

**Art. 4º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 7.082.266,00 (sete milhões, oitenta e dois mil, duzentos e sessenta e seis reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
22	600	104	Abril	827.698,00	7.082.266,00	7.909.964,00
<b>Total</b>				<b>827.698,00</b>	<b>7.082.266,00</b>	<b>7.909.964,00</b>

**Art. 5º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
22	550	104	Dezembro	22.162.000,00	7.082.266,00	15.079.734,00
<b>Total</b>				<b>22.162.000,00</b>	<b>7.082.266,00</b>	<b>15.079.734,00</b>

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 13 de abril de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

#### DECRETO Nº 427 DE 13 DE ABRIL DE 2021

**SÚMULA:** Altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), junto à CAAPSML - Plano de Assistência à Saúde, conforme a seguir especificado:

Órgão	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
43	3.3.90.92	080	Abril	0,00	50.000,00	50.000,00
43	3.3.90.92	080	Maio	0,00	50.000,00	50.000,00
43	3.3.90.92	080	Junho	0,00	50.000,00	50.000,00
43	3.3.90.92	080	Julho	0,00	50.000,00	50.000,00
<b>Total</b>				<b>0,00</b>	<b>200.000,00</b>	<b>200.000,00</b>

**Art. 2º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
43	3.3.90.92	080	Fevereiro	200.000,00	200.000,00	0,00
<b>Total</b>				<b>200.000,00</b>	<b>200.000,00</b>	<b>0,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 13 de abril de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

#### DECRETO Nº 428 DE 13 DE ABRIL DE 2021

**SÚMULA:** Altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais), junto à CAAPSML - Órgão Gerenciador, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
46	10	080	Abril	221.000,00	23.500,00	244.500,00
46	10	080	Maio	221.000,00	23.500,00	244.500,00
46	10	080	Junho	221.000,00	23.500,00	244.500,00
46	10	080	Julho	221.000,00	23.500,00	244.500,00
<b>Total</b>				<b>884.000,00</b>	<b>94.000,00</b>	<b>978.000,00</b>

**Art. 2º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
46	10	080	Janeiro	210.000,00	9.000,00	201.000,00
46	10	080	Fevereiro	221.000,00	34.000,00	187.000,00
46	10	080	Março	221.000,00	51.000,00	170.000,00
<b>Total</b>				<b>652.000,00</b>	<b>94.000,00</b>	<b>558.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 13 de abril de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

#### DECRETO Nº 429 DE 14 DE ABRIL DE 2021

**SÚMULA:** Altera o Plano Plurianual - PPA 2018-2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2021; Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterada, na Lei nº 12.644/2017 - PPA 2018-2021 e na Lei nº 13.111/2020 - LDO/2021, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
108	Manutenção dos espaços livres de uso público municipal	2021	100%	583.000,00	100%	943.000,00

**Parágrafo único.** Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2018-2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2021, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 12.644, de 26 de dezembro de 2017.

**Art. 2º** Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 095 - Processamento e Gerenciamento de Créditos / FOLHA DE PAGAMENTO, na Natureza da Despesa 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**Art. 3º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), junto à Secretaria Municipal do Ambiente / Coordenação Geral - SEMA, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
23010.18.541.007.2.049	3.3.90.39	095	360.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>360.000,00</b>

**Art. 4º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020.

**Parágrafo único.** Como Superávit Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2020.

**Art. 5º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
23	722	095	Maio	0,00	360.000,00	360.000,00
<b>Total</b>				<b>0,00</b>	<b>360.000,00</b>	<b>360.000,00</b>

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 14 de abril de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

#### DECRETO Nº 440 DE 16 DE ABRIL DE 2021

**SÚMULA:** Decreta exoneração de Vera Lucia Fernandes Pinheiro.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.009.051152/2021-51,

**DECRETA:**

**ART. 1º** A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, nos termos abaixo:

- SERVIDOR: 367435 - VERA LUCIA FERNANDES PINHEIRO
- CARGO/CLASSE: - PROFESSOR-A
- FUNÇÃO: PROA01 - DOCENCIA SERIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
- LOTAÇÃO: 19 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
  - 11- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
  - 1150 - RECURSOS DO FUNDEB

## 001-ATIVIDADE DE PESSOAL - FUNDEB

- e) DOCUMENTO: e-mail da servidora
- f) NUMERO SEI: 19.009.051152/2021-51
- g) DATA VIGÊNCIA: 07/04/2021
- h) VACANCIA: Sim
- i) MOTIVO: A pedido da servidora
- j) LEGISLAÇÃO: Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

**ART. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 16 de abril de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

---

**DECRETO Nº 442 DE 16 DE ABRIL DE 2021**

**SÚMULA:** Decreta exclusão de Jurandir de Souza Silva do quadro funcional.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.009.052062/2021-88,

**DECRETA:**

**ART. 1º A EXCLUSÃO DO QUADRO FUNCIONAL**, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 132543-JURANDIR DE SOUZA SILVA
- b) CARGO/CLASSE: TECNICO DE GESTAO PUBLICA-B
- c) FUNCAO: TGPB01-ASSISTENCIA TECNICA DE GESTAO
- d) LOTAÇÃO: 19 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA  
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS  
2060 - DIRETORIA DE SAUDE OCUPACIONAL  
001- GER. DE PERICIAS DE SAUDE
- e) NRO. VAGA: 000132
- f) DOCUMENTO: CERTIDÃO DE ÓBITO
- g) NUMERO SEI: 19.009.052062/2021-88
- h) DATA VIGÊNCIA: 12/04/2021
- i) VACANCIA: Sim
- j) MOTIVO: Conforme certidão de óbito nº08061401552021400135092008143879, do 2º Ofício de Reg. Civil de Londrina-Pr
- k) LEGISLAÇÃO: Art. 60, inciso VI, e Art. 61, inciso I, da Lei 4.928/92.

**ART. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 16 de abril de 2021. . Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

---

**DECRETO Nº 443 DE 16 DE ABRIL DE 2021**

**SÚMULA:** Acresce o Art. 8º-A ao Decreto nº 431 de 14 de abril de 2021.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** O Decreto nº 431 de 14 de abril de 2021, passa a vigorar acrescido do Artigo 8º-A, com a seguinte redação:

*"Art. 8º-A. O descumprimento das medidas estabelecidas no presente Decreto, acarretará a responsabilização civil, administrativa e penal dos agentes infratores, e os sujeitará à aplicação da penalidade de interdição, por todo o período em que perdurar a respectiva proibição.*

*Parágrafo único. A penalidade de interdição será imediatamente aplicada, logo que constatada a infração, independentemente de qualquer ato, fato ou condição."*

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 16 de abril de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Carlos Felipe Marcondes Machado, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

---

**DECRETO Nº 448 DE 19 DE ABRIL DE 2021**

**SÚMULA:** Altera o Artigo 5º do Decreto nº 64, de 18 de janeiro de 2021.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** O Artigo 5º do Decreto nº 64, de 18 de janeiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 5º.** Poderão requerer condições especiais de trabalho, os servidores que se enquadrarem nas seguintes hipóteses:

*I – com 60 (sessenta) anos ou mais;*

**II** – acometido de doenças crônicas (hipertensão, diabetes, doenças cardíacas, doenças autoimunes, pessoas em tratamento com imunossuppressores, asma, bronquite, DPOC);

**III** – imunossuprimidos;

**IV** – gestantes;

**V** – lactantes que estejam amamentando criança com até 12 meses de idade;

**§1º.** *Excetuam-se do caput deste artigo, os servidores que:*

**I.** *já tenham concluído o ciclo de vacinação da Covid-19, sendo considerado para isso, o prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento da segunda dose de vacina;*

**II.** *trabalhem na área de saúde, que seguirão as diretrizes específicas para os trabalhadores da área, dadas pelo Ministério da Saúde.*

**§ 2º.** *Os servidores que se enquadrem nas disposições deste artigo deverão levar a situação ao conhecimento dos titulares, mediante requerimento a ser protocolado no órgão de lotação do servidor.*

**§ 3º.** *O requerimento do servidor será baseado em autodeclaração, conforme modelo constante no Anexo Único deste decreto, ficando o servidor que se enquadre nas hipóteses dos Incisos II a V deste artigo, obrigado a entregar atestado médico que comprove a condição de saúde alegada.*

**§ 4º.** *A decisão será proferida pelo titular da pasta em que o servidor se encontra lotado, resguardado ainda o direito de requerimento e recurso constante dos Artigos 72 e 73, da Lei Municipal 4.928, de 17 de janeiro de 1992.*

**§ 5º.** *As condições especiais a que se refere o caput deste artigo poderão se constituir de regime de teletrabalho, regime semipresencial, horário flexível ou medidas alternativas de trabalho a critério do titular da pasta, sendo que todas as concessões nestes moldes devem ser acompanhadas e controladas pela chefia imediata, de forma a garantir regular execução das atividades e eficiente prestação de serviço.*

**§ 6º.** *Na impossibilidade de conceder condições especiais de trabalho ao servidor, o titular da pasta poderá autorizar o afastamento das atividades laborais, circunstância em que o servidor que se enquadre nas hipóteses do Incisos II e III deste artigo, deverá agendar perícia na Diretoria de Saúde Ocupacional, nos termos do Decreto nº 768, de 27 de junho de 2016.*

**§ 7º.** *Os servidores que forem afastados de suas atividades laborais, na hipótese do parágrafo anterior e dos Incisos I, IV e V deste Artigo, ficam desobrigados do agendamento de perícia médica, devendo anexar documento comprobatório de sua condição ao registro de ponto eletrônico entregue no respectivo órgão de gestão de pessoas.*

**§ 8º.** *Quando as providências adotadas por força do requerimento de que trata este artigo não implicarem em afastamento das atividades, o atestado médico de que trata o § 3º, deste Artigo, será anexado ao cartão de registro de ponto eletrônico e entregue ao respectivo órgão de gestão de pessoas, que deverá encaminhar o documento médico para a Diretoria de Saúde Ocupacional para anotação em prontuário.*

**§ 9º.** *As condições especiais de trabalho e os afastamentos concedidos nos moldes deste Artigo, deverão prevalecer até que a Administração declare o fim das medidas transitórias de emergência de saúde pública."*

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 19 de abril de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

#### ANEXO ÚNICO

##### AUTODECLARAÇÃO DE SERVIDOR REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS DE TRABALHO – COVID-19

Eu, devidamente qualificado abaixo, na condição de servidor público municipal, declaro para os devidos fins que me enquadro nas hipóteses para requerer condições especiais de trabalho, conforme Artigo 5º, do Decreto 064/2021, na hipótese assinalada a seguir.

Declaro ainda, que estou ciente que a inveracidade da informação contida neste documento, por mim firmado, constitui prática de infração disciplinar passível de punição na forma da Lei.

##### Hipótese de Enquadramento

Possuir 60 (sessenta) anos ou mais

Acometido de doenças crônicas (hipertensão, diabetes, doenças cardíacas, doenças autoimunes, pessoas em tratamento com imunossuppressores, asma, bronquite, DPOC)

Imunossuprimidos

Gestantes

Lactantes que estejam amamentando criança com idade até 12 meses

Anexo os seguintes documentos comprobatórios:

--

O Requerente recebeu a 2ª dose da vacina contra a COVID-19 há 30 dias ou mais?

SIM

NÃO

Nome do servidor requerente:		Matrícula 1:	Matrícula 2:
Cargo:		Função:	
Órgão de Lotação:		Fone para contato:	

Londrina, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do servidor requerente

## AVISO

### AVISO DE LICITAÇÃO - nº CP/SMGP-0005/2021

Comunicamos aos interessados que se encontra disponibilizada a licitação a seguir: Concorrência nº CP/SMGP-0005/2021, objeto: Implantação da Infraestrutura para o Sistema de Videomonitoramento no Centro Esportivo do Maria Cecília - Praça da Juventude da Zona Norte - Praça da Juventude da Zona Sul - Biblioteca Espaço CEU. Valor máximo da licitação: R\$ 369.451,94 (trezentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e noventa e quatro centavos). O edital poderá ser obtido através do site [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelo e-mail: [licita@londrina.pr.gov.br](mailto:licita@londrina.pr.gov.br). Londrina, 19 de abril de 2021. Fábio Cavazotti e Silva – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

## NOTIFICAÇÕES

### AUTO DE INFRAÇÃO Nº 19/2021 - SMOP/DAP

Processo: 254/2019

LOTEAMENTO: JARDIM CHAMPAGNAT  
 INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 03040175100830001  
 ENDEREÇO DO IMÓVEL: RUA UBERLANDIA, 1018  
 PROPRIETÁRIO (A): JOAO PEDRO NOVI QUINTINO DIAS  
 CPF/CNPJ: 084.279.599-58

INFRAÇÃO: AUSÊNCIA DE CALÇADA, CALÇADA DANIFICADA, COM DEGRAUS, COM MUDANÇAS, ABRUPTAS, OU RAMPAS E INCLINAÇÕES EXCESSIVAS, CONFORME O ITEM 00016 DO ANEXO I DO DECRETO Nº 248/2013 (R\$ 50,00 POR METRO DE PASSEIO).  
 DISPOSITIVO LEGAL: Art. 104, 105, 106, 107 e 108 da Lei 11.381/2011.

Desta forma fica Vossa Senhoria ciente da Lavratura deste AUTO DE INFRAÇÃO, e nos termos dos artigos 15 e 17 do Decreto nº 248/2013 e artigo 224 da Lei nº 11.381/2011, fica obrigado ao pagamento da multa no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de inscrição em dívida ativa. Em caso de apresentação de defesa, esta deverá ser protocolizada no prazo de 30(trinta) dias e obedecer ao preconizado pelo artigo 18 do Decreto nº 248/2013

Londrina, sexta-feira 26 de fevereiro de 2021. Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – Diretoria de Aprovação de Projetos – Eng.º Matheus de Melo Barbosa – Matrícula: 15.161-0

### NOTIFICAÇÃO Nº 91/2020 – SMOP/DAP

Processo: 2383/2020

IMÓVEL  
 QUADRA: 1  
 LOTE: 25  
 LOTEAMENTO: JARDIM DOS ALPES III  
 INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 07010254101320001  
 ENDEREÇO DO IMÓVEL: AV. HENRIQUE MANSANO, 640

PROPRIETÁRIO: ODILON MARINHO DO NASCIMENTO  
 CPF/CNPJ: 604,346,358-04

Notifica-se Vossa Senhoria a: APRESENTAR O HABITE-SE FINAL DO EMPREENDIMENTO, CONTEMPLANDO-SE TODAS AS AMPLIAÇÕES, UMA VEZ QUE NÃO FOI APRESENTADO NA SOLICITAÇÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO (PRAZO 30 DIAS)

Dentro do Prazo acima, o Notificado deverá comparecer à Praça de Atendimento 2, localizada no andar térreo da Prefeitura do Município de Londrina, para comprovar a regularização da situação, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Londrina, 3 de fevereiro de 2020 – segunda-feira - Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – Gerência de Avaliação de Projetos e Obras - Eng.º Matheus de Melo Barbosa – Matrícula: 15.161-0.

**NOTIFICAÇÃO Nº 253/2020 – SMOP/DAP**

Processo: 88665/2018

IMÓVEL  
QUADRA: 26  
LOTE: 5  
LOTEAMENTO: JARDIM NOVA OLINDA  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 05030366302650001  
ENDEREÇO DO IMÓVEL: RUA MATILDE BENICIO PINTO, 200

PROPRIETÁRIO (A): LUCINEIA PIONTO DE JESUS  
CPF/CNPJ: 804.817.449-91

Notifica-se Vossa Senhoria a: REGULARIZAR AS CONSTRUÇÕES NÃO LICENCIADAS, RESPEITANDO A LEGISLAÇÃO E OS PARÂMETROS URBANÍSTICOS VIGENTES, UMA VEZ QUE O CONTRIBUINTE/PROPRIETÁRIO SOMENTE É PERMITIDO EXECUTAR NOVAS CONSTRUÇÕES/REFORMA APÓS CONCESSÃO DA LICENÇA PELO ÓRGÃO COMPETENTE DO MUNICÍPIO (PRAZO 30 DIAS)

Dentro do Prazo acima, o Notificado deverá comparecer à Praça de Atendimentos 2, localizada no andar térreo da Prefeitura do Município de Londrina, para comprovar a regularização da situação, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Londrina, 18 de maio de 2020 – segunda-feira - Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – Gerência de Avaliação de Projetos e Obras - Eng.º Matheus de Melo Barbosa – Matrícula: 15.161-0.

---

**NOTIFICAÇÃO Nº 718/2020 – SMOP/DAP**

Processo: 12047/2020

IMÓVEL  
QUADRA: 16  
LOTE: 4B  
LOTEAMENTO: CENTRO  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 01010021603590001  
ENDEREÇO DO IMÓVEL: AV. DUQUE DE CAXIAS, 3500

PROPRIETÁRIO: ESPOLIO DE WILDER ALBERTI  
CPF/CNPJ: 115.658.459-00

Notifica-se Vossa Senhoria a: REALIZAR A ADEQUAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO EM CONFORMIDADE COM O CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO (PRAZO 30 DIAS)

Dentro do Prazo acima, o Notificado deverá comparecer à Praça de Atendimentos 2, localizada no andar térreo da Prefeitura do Município de Londrina, para comprovar a regularização da situação, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Londrina, 18 de dezembro de 2020 – sexta-feira - Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – Gerência de Avaliação de Projetos e Obras - Eng.º Matheus de Melo Barbosa – Matrícula: 15.161-0.

---

## EXTRATOS

**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Celebração de Termo de Colaboração nº 25005/2021 – SMAS/FMAS

Processo de Chamamento Público nº 005/2020

Instituição: Ministério de Missões e Adoração – MMA

Objeto: Concessão de apoio da administração pública municipal para a execução do Serviço de Central de Vagas de Acolhimento de Crianças e Adolescentes, e de Atendimento Emergencial de Pernoite de Crianças e Adolescentes.

Processo SEI Nº 19.025.155998/2020-81

Data da assinatura: 19/04/2021

Assinam: Juciano Pires Massacani - Presidente da OSC MMA, Jacqueline Marçal Micali - Secretária Municipal de Assistência Social e Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município de Londrina.

---

**ADITIVO 07 AO CONTRATO Nº SMGP- 0031/2020.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. PAL/SMGP - 1021/2019.

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. TP/SMGP - 0012/2019.

CONTRATADA: UNIVERSO EMPREENDIMENTOS.

REPRESENTANTE: Humberto Machado Filho

CNPJ: 03.446.513/0001-19

OBJETO DO CONTRATO: Execução das obras para a revitalização do Fundo de Vale Lagoa Dourada, localizada na Rua Adriano Marino Gomes com a Rua Deputado Agnaldo Pereira Lima, em Londrina - Pr.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de execução contratual por mais 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 13/04/2021 passando a vencer em 27/05/2021 conforme inciso VI, §1º. Art. 57 da Lei 8666/1993.

Parágrafo Primeiro: A concessão deste aditivo tem por objetivo a redefinição do prazo de execução, não eximindo a contratada da responsabilidade pelo atraso do cronograma inicialmente estabelecido, não impedindo e nem anulando a possibilidade de aplicação de penalidade de multa por atraso na entrega do objeto.

Parágrafo Segundo: Ficam convalidados os atos praticados desde 13/04/2021 até a data de assinatura do presente Termo Aditivo, conforme Despacho do Secretário Municipal de Obras e Pavimentação (5439254).

VALOR DO CONTRATO: R\$1.120.381,57 (um milhão, cento e vinte mil trezentos e oitenta e um reais e cinquenta e sete centavos)

PROCESSO SEI Nº: 19.021.048925/2021-54

DATA DE ASSINATURA: 19/04/2021

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

**CONTRATO Nº SMGP- 0040/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0689/2020  
 CONCORRÊNCIA Nº. CP/SMGP-0014/2020  
 CONTRATADA: AAC AR CONDICIONADO LTDA  
 REPRESENTANTE: Odair Nicolau Limonta  
 SÓCIO(S): Odair Nicolau Limonta - Solange Maroneze Limonta - Victor Limonta Neto  
 CNPJ: 05.102.155/0001-52  
 PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será de 90 (noventa) dias, contados do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Serviço pela Contratada.  
 VALOR: R\$ 932.196,65 (novecentos e trinta e dois mil cento e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos)  
 OBJETO: eExecução da Instalação de Equipamento de ar condicionado para o Tecnocentro e Laboratório de Alimentos, situado na Rua Damares Rosa de Menezes – Londrina/PR, de acordo com projetos, planilhas e especificações técnicas fornecidas.  
 PROCESSO SEI Nº: Gestão Contratual (19.008.051177/2021-65) - Processo Licitatório (19.008.150769/2020-88)  
 DATA DE ASSINATURA: 19/04/2021  
 O Contrato estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

# RELATÓRIOS

**RELATÓRIO - PREGÃO Nº. PG/SMGP-023/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP-0042/2021

**1. DADOS GERAIS**

- 1.1. **Objeto:** Aquisição com entrega única de medicamentos para fornecimento a pacientes em cumprimento à ordens judiciais.
- 1.2. **Aprovação do Edital:** parecer jurídico documento SEI nº 5060683.
- 1.3. **Pregoeira:** Eliane Andrade Gonçalves e Cristina Damiana S. Caetano (repetição).
- 1.4. **Portaria nº 18/2021.**
- 1.5. **Publicação do Edital:** Jornal Oficial do Município em 02/02/2021 e 01/04/2021 (repetição), Folha de Londrina em 03/02/2021 e 02, 03 e 04/04/2021 (repetição), Diário Oficial da União – Seção 3 em 03/02/2021 e 06/04/2021 (repetição), Mural das Licitações Municipais no site [www.tce.pr.gov.br](http://www.tce.pr.gov.br) e portal oficial do Município na internet <http://www1.londrina.pr.gov.br/sistemas/licita/?licitacao=202100236>.
- 1.6. Data da realização do certame: 22/02/2021 e 19/04/2021 (repetição).
- 1.7. Atas das sessões públicas: doc. SEI 5169443 e 5477381.
- 1.8. Diligência Impedidos de Licitar: doc. SEI 5477002 e 5477049.
- 1.9. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links se encontram disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 19.008.007847/2021-14, disponível para acesso no endereço eletrônico [https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md\\_pesq\\_processo\\_exibir.php?il30tHvPArITy997V09rhsSkbDKbaYSycOHqqF2xsM0laDkkEyJpus7kCPb435VNEAb16AAxmJKUdrsNwVlqQ8WNYADW4PPqKIL24\\_bhzsk6YPIIIZmdgkPdl287NcdC](https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_exibir.php?il30tHvPArITy997V09rhsSkbDKbaYSycOHqqF2xsM0laDkkEyJpus7kCPb435VNEAb16AAxmJKUdrsNwVlqQ8WNYADW4PPqKIL24_bhzsk6YPIIIZmdgkPdl287NcdC).

**2. DO CERTAME**

**2.1. Participante (abertura em 22/02/2021):**

I. MEDCAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES

2.1.1. A empresa em questão foi desclassificada por apresentar registro do produto em desacordo com o edital, restando o pregão fracassado.

**2.2. Participante (republicação - abertura em 19/04/2021):**

I. ATONS DO BRASIL DIST DE PROD HOSP LTDA.

2.2.1. A empresa em questão restou classificada e habilitada por estar em conformidade com o edital.

**2.3. DA ADJUDICAÇÃO:**

2.3.1. Conforme documento SEI nº 5477381, adjudico à empresa vencedora:

Fornecedor ATONS DO BRASIL DIST DE PROD HOSP LTDA Palmas - TO								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
16	1	35964	LACOSAMIDA, CONCENTRAÇÃO:100 MG	Vimpat	R\$ 5,0169	1800	CM/DR	R\$ 9.030,42
Total previsto para o fornecedor (1 itens)								R\$ 9.030,42

**3. DOS ITENS (LOTES) MAL-SUCEDIDOS NO CERTAME**

3.1. Os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19 e 20 não serão adquiridos por terem sido desertos.

**4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:**

**4.1. Valor estimado do edital:** R\$ 59.915,64 (cinquenta e nove mil novecentos e quinze reais e sessenta e quatro centavos).

**4.2. Valor gasto no certame:** R\$ 9.030,42 (nove mil trinta reais e quarenta e dois centavos).

**4.3. Valor dos itens não adquiridos:** R\$ 50.885,22 (cinquenta mil oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte e dois centavos).

**5. DA HOMOLOGAÇÃO:**

Encaminha-se à autoridade competente, Secretário Municipal de Gestão Pública, para homologação do processo.

Londrina, 19 de abril de 2021. Cristina Damiana dos Santos Caetano, Pregoeira

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, Pregão Presencial por Videoconferência n.º PG/SMGP-023/2021, em especial quanto ao relatório final (doc. SEI 5478371), nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, ratifico a ADJUDICAÇÃO do objeto ao licitante vencedor e, e HOMOLOGO o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 19 de abril de 2021. Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

**RELATÓRIO PREGÃO Nº. PG/SMGP-063/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP-0133/2021**

**1. DADOS GERAIS**

**1.1. Objeto:** Registro de Preços para a eventual aquisição de C.B.U.Q. (Concreto Betuminoso Usinado a Quente).

**1.2. Aprovação do Edital:** parecer jurídico documento SEI nº 5318243.

**1.3. Pregoeira:** Cristina Damiana S. Caetano.

**1.4. Portaria nº** 18/2021.

**1.5. Publicação do Edital:** Jornal Oficial do Município em 23/03/2021, Folha de Londrina em 24/03/2021, Diário Oficial da União – Seção 3 em 24/03/2021, Mural das Licitações Municipais no site [www.tce.pr.gov.br](http://www.tce.pr.gov.br) e portal oficial do Município na internet <http://www1.londrina.pr.gov.br/sistemas/licita/?licitacao=202100636>.

**1.6. Data da realização do certame:** 09/04/2021.

**1.7. Ata da sessão pública:** doc. SEI 5472367.

**1.8. Diligência Impedidos de Licitar:** doc. SEI 5429449.

**1.9. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links se encontram disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 19.008.031775/2021-18, disponível para acesso no endereço eletrônico [https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md\\_pesq\\_processo\\_exibir.php?il3OtHvPArITY997V09rhsSkbDKbaYSycOHqqF2xsM0laDkkEyJpus7kCPb435VNEAb16AAxmJKUdrsNWVlqQ9qsYKqQz1pyTV9hic\\_zWcjhVJU1AjaCklveAWPlxO](https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_exibir.php?il3OtHvPArITY997V09rhsSkbDKbaYSycOHqqF2xsM0laDkkEyJpus7kCPb435VNEAb16AAxmJKUdrsNWVlqQ9qsYKqQz1pyTV9hic_zWcjhVJU1AjaCklveAWPlxO).**

**2. DO CERTAME**

**2.1. Participante:**

a) USIPAV USINAGEM DE ASFALTO LTDA

**2.1.1.** A empresa em questão foi classificada e habilitada por estar em conformidade com as exigências editalícias.

**2.2. DA CLASSIFICAÇÃO:**

**2.2.1.** Conforme documento SEI nº 5471567, segue a classificação final:

Fornecedor Usipav Usinagem de Asfalto Ltda Londrina - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
1	1	11714	<u>CBUQ - CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE</u>	Usipav	R\$ 329,9000	1875	TN	R\$ 618.562,50
Total previsto para o fornecedor (1 itens)								R\$ 618.562,50

**3. DOS ITENS (LOTES) MAL-SUCEDIDOS NO CERTAME**

**3.1.** O item 2 não será adquirido por ter sido deserto.

**4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:**

**4.1. Valor estimado do edital:** R\$ 824.750,00 (oitocentos e vinte e quatro mil setecentos e cinquenta reais).

**4.2. Valor gasto no certame:** R\$ 618.562,50 (seiscentos e dezoito mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

**4.3. Valor dos itens não adquiridos:** R\$ 206.187,50 (duzentos e seis mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

#### 5. DA HOMOLOGAÇÃO:

Encaminha-se à autoridade competente, Secretário Municipal de Gestão Pública, para homologação do processo. Efetuar também homologação do feito junto ao *Comprasnet*.

Londrina, 16 de abril de 2021. Cristina Damiana dos Santos Caetano, Pregoeiro

#### ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, modalidade Pregão Eletrônico nº. PG/SMGP-063/2021, em especial quanto ao relatório final do pregão (doc. 5470434), nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93 e art. 4º, inciso XXII, da Lei 10.520/02, HOMOLOGO a classificação final do objeto ao(s) licitante(s) que teve(iveram) sua(s) proposta(s) classificada(s), respeitada a preferência de aquisição do primeiro classificado a cada lote. Uma vez cumprida a formalidade de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 16 de abril de 2021. Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

## AMS – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIAS

### PORTARIA AMS-PO Nº 250, DE 15 DE ABRIL DE 2021

**SÚMULA:** Designa servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato.

**O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a competência atribuída pelos incisos VII e XXII, “f”, do Art. 122 do Regimento Interno da Autarquia Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, no inciso III do Art. 58 e no Art. 67, ambos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o **Contrato nº 0020/2021 - COMPANHIA DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO S.A.** (19.008.020667/2021-10) cujo objeto é a contratação direta da empresa Companhia de Tecnologia e Desenvolvimento S.A., por inexigibilidade de licitação, para a prestação de serviços de comunicação, por meio do envio de mensagem curta de texto do tipo SMS (Short Message System), com usuários do SUS para agendamento de vacinação no âmbito do Plano Municipal de Vacinação contra a COVID-19, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Londrina - PR;

CONSIDERANDO as informações contidas no Processo SEI 60.003878/2021-25;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar a servidora Daniela Ruzila Giannini, matrícula nº 21.086-2, para exercer a função de Fiscal de Contrato.

**Art. 2º** Fica a servidora mencionada no artigo anterior responsável pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas no Contrato, no que se refere à Autarquia Municipal de Saúde.

**Parágrafo Único.** Constatada qualquer irregularidade, o Fiscal de Contrato deverá informar imediatamente o Gestor de Contrato indicado pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 16 de abril de 2021. Carlos Felipe Marcondes Machado, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

### PORTARIA AMS-PO Nº 251, DE 15 DE ABRIL DE 2021

**SÚMULA:** Designa servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato.

**O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a competência atribuída pelos incisos VII e XXII, “f”, do Art. 122 do Regimento Interno da Autarquia Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, no inciso III do Art. 58 e no Art. 67, ambos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o **PREGÃO Nº. PG/SMGP-0020/2018 - Contrato nº 0094/2019 - TECNOCENTER TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA - 19.008.009866/2018-71** -, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento, manutenção preventiva e corretiva para Central Telefônica;

CONSIDERANDO as informações contidas no Processo SEI 60.017640/2020-04;

**R ESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor **Luciano Ricardo Arimateas Montenegro**, matrícula nº 11.608-4, para exercer a função de Fiscal de Contrato.

**Art. 2º** Fica o servidor mencionado no artigo anterior responsável pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas no Contrato, no que se refere à Autarquia Municipal de Saúde.

**Parágrafo Único.** Constatada qualquer irregularidade, o Fiscal de Contrato deverá informar imediatamente o Gestor de Contrato indicado pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 16 de abril de 2021. Carlos Felipe Marcondes Machado, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

---

**PORTARIA AMS-PO Nº 252, DE 15 DE ABRIL DE 2021**

**SÚMULA:** Designa servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato.

**O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a competência atribuída pelos incisos VII e XXII, "f", do Art. 122 do Regimento Interno da Autarquia Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, no inciso III do Art. 58 e no Art. 67, ambos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o **Pregão nº 0082/2020 - 19.008.026104/2020-54, cujo objeto é o Registro de Preços para a eventual aquisição de persianas horizontais, incluindo instalação;**

CONSIDERANDO as informações contidas no Processo SEI 60.017017/2020-43;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora **Selma Carvalho de Roma Souza**, matrícula nº 14.900-4, para exercer a função de Fiscal de Contrato.

**Art. 2º** Fica a servidora mencionada no artigo anterior responsável pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas no Contrato, no que se refere à Autarquia Municipal de Saúde.

**Parágrafo Único.** Constatada qualquer irregularidade, o Fiscal de Contrato deverá informar imediatamente o Gestor de Contrato indicado pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 16 de abril de 2021. Carlos Felipe Marcondes Machado, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

---

**PORTARIA AMS-PO Nº 253, DE 15 DE ABRIL DE 2021**

**SÚMULA:** Designa servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato.

**O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a competência atribuída pelos incisos VII e XXII, "f", do Art. 122 do Regimento Interno da Autarquia Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, no inciso III do Art. 58 e no Art. 67, ambos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. DP/SMGP-0247/2020 - 19.008.157242/2020-84,** cujo objeto é a Locação de climatizadores evaporativos, incluindo as manutenções e substituições que se fizerem necessárias à continuidade dos serviços para o imóvel locado para instalação provisória da UBS Vivi Xavier;

CONSIDERANDO as informações contidas no Processo SEI 60.000658/2021-40;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora **JAQUELINE LOPES DA SILVA**, matrícula nº 13.829-0, para exercer a função de Fiscal de Contrato.

**Art. 2º** Fica a servidora mencionada no artigo anterior responsável pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas no Contrato, no que se refere à Autarquia Municipal de Saúde.

**Parágrafo Único.** Constatada qualquer irregularidade, o Fiscal de Contrato deverá informar imediatamente o Gestor de Contrato indicado pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 16 de abril de 2021. Carlos Felipe Marcondes Machado, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

---

**PORTARIA AMS-PO Nº 254, DE 15 DE ABRIL DE 2021**

**SÚMULA:** Designa servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato.

**O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,**

CONSIDERANDO a competência atribuída pelos incisos VII e XXII, "f", do Art. 122 do Regimento Interno da Autarquia Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, no inciso III do Art. 58 e no Art. 67, ambos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o **Pregão nº 0211/2019 - 19.008.061578/2019-17, cujo objeto é o registro de preços para a eventual prestação de serviços de chaveiro;**

CONSIDERANDO as informações contidas no Processo SEI 60.011826/2020-41;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor **Carlos Alberto Soares**, matrícula nº 12.819-8, para exercer a função de Fiscal de Contrato.

**Art. 2º** Fica o servidor mencionado no artigo anterior responsável pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas no Contrato, no que se refere à Autarquia Municipal de Saúde.

**Parágrafo Único.** Constatada qualquer irregularidade, o Fiscal de Contrato deverá informar imediatamente o Gestor de Contrato indicado pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 16 de abril de 2021. Carlos Felipe Marcondes Machado, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

#### **PORTARIA AMS-PO Nº 256, DE 16 DE ABRIL DE 2021**

**SÚMULA:** Designa servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato.

**O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,**

CONSIDERANDO a competência atribuída pelos incisos VII e XXII, "f", do Art. 122 do Regimento Interno da Autarquia Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, no inciso III do Art. 58 e no Art. 67, ambos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o **Pregão nº 0269/2020 - 19.008.118680/2020-27, cujo objeto é o fornecimento e instalação de elevador com destinação hospitalar;**

CONSIDERANDO as informações contidas no Processo SEI 60.006762/2021-48;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor **Amauri Sanches**, matrícula nº 15.953-0, para exercer a função de Fiscal de Contrato.

**Art. 2º** Fica o servidor mencionado no artigo anterior responsável pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas no Contrato, no que se refere à Autarquia Municipal de Saúde.

**Parágrafo Único.** Constatada qualquer irregularidade, o Fiscal de Contrato deverá informar imediatamente o Gestor de Contrato indicado pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 16 de abril de 2021. Carlos Felipe Marcondes Machado, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

# **CAAPSML – CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA EXTRATOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/CAAPSML – 191/2021.**

DISPENSA Nº: DP/CAAPSML - 79/2021.

PROCESSO SEI: 43.003979/2021-12

FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.

OBJETO: Aquisição de materiais OPME para procedimento cirurgico de emergência do beneficiário 1201468902 do PAS CAAPSML, realizada no Hospital do Coração de Londrina - Un. Bela Suíça

CONTRATADA(S): SUPRIMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 11.157.931/0001-14

VALOR TOTAL: R\$ 29.085,00 (Vinte e nove mil e oitenta e cinco reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após recebimento definitivo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43.010.10.302.0017.6.084.3.3.90.30.36.00 F: 080.

Londrina, 19 de Abril de 2021.

**RESCISÃO DO CONTRATO Nº CAAPSML-413/2017**

CONTRATADO(A): AXEL WERNER HULSMAYER.

CPF/MF nº155.024.277-04

OBJETO: rescisão do ajuste em razão do óbito do credenciado.

PROCESSO SEI Nº: 43.004494/2021-38

DATA DE ASSINATURA: 19/04/2021.

# CMTU – COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO

## ATAS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2021-FUL**

Homologado o processo licitatório Pregão Presencial nº 046/2021-FUL, em 29 de março de 2021, torna público, para que produza os efeitos legais, a presente Ata de Registro de Preços, contendo a relação do preço registrado da empresa: A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.789.664/0001-84, conforme segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QTD	UND	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
7	Fundo primer industrial - cinza 3,6 L	Galão	200	TEXTIL	50,27	10054,00
32	Tinta acrílica fosco premium - branca - 18 L - 1ª linha Premium; - Acabamento fosco; - Rendimento mínimo de 16m²/litro (por demão); - Cobertura total em no máximo 3 demãos. (ampla concorrência)	Lata	2393	TEXTIL	125,00	299125,00
33	Tinta acrílica fosco premium - branca - 18 L - 1ª linha Premium; - Acabamento fosco; - Rendimento mínimo de 16m²/litro (por demão); - Cobertura total em no máximo 3 demãos. (Cota de até 25% reservada para ME, ou EPP)	Lata	797	TEXTIL	125,00	99625,00
34	Tinta acrílica fosco premium - concreto - 18 L - 1ª linha - Premium; - Acabamento: Fosco; - Rendimento mínimo de 16m²/litro (por demão); - Cobertura total de no máximo 3 demãos. (ampla concorrência)	Lata	1185	TEXTIL	119,50	141607,50
35	Tinta acrílica fosco premium - concreto - 18 L - 1ª linha - Premium; - Acabamento: Fosco; - Rendimento mínimo de 16m²/litro (por demão); - Cobertura total de no máximo 3 demãos. (Cota de até 25% reservada para ME, ou EPP)	Lata	395	TEXTIL	119,50	47202,50
VALOR TOTAL (R\$)						597.614,00

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da mesma no Jornal Oficial do Município de Londrina, devendo a Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU-LD, efetuar a aquisição do objeto preferencialmente dos detentores dos menores preços registrados. A CMTU poderá efetuar a aquisição dos materiais através de outras modalidades licitatórias, garantido aos detentores dos menores preços da Ata a igualdade de condições, em especial o preço. Vinculam-se a esta Ata todas as condições estabelecidas no Edital de licitação que a deu origem. Assinaturas: CMTU-LD: Marcelo Baldassarre Cortez - Dir. Presidente e Marcio Tokoshima - Dir. Adm./Financeiro; e A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA EPP - Cleber André Zacheu/Sócio Administrador – Londrina, 29 de março de 2021.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2021-FUL**

Homologado o processo licitatório Pregão Presencial nº 046/2021-FUL, em 29 de março de 2021, torna público, para que produza os efeitos legais, a presente Ata de Registro de Preços, contendo a relação do preço registrado da empresa ADERALDO E SOOUZA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.253.452/0001-87, conforme segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
2	<b>Broxa para pintura</b> - filamento sintético - tamanho aproximado de 180mmx75mm - estrutura confeccionada em plástico	Und	32	CONDOR	5,20	166,40
5	<b>Espátula rígida em aço - 12 x 12cm</b> Espátula com lâmina rígida em aço, com cabo de madeira. Largura da lâmina de 12cm e comprimento de 12cm, medidas aproximadas	Und	35	WORKER	8,50	297,50
13	<b>Pincel médio (trincha) - 1"</b> Cerdeira gris, para tintas latex/acrílica	Und	25	ROMA	2,80	70,00
14	<b>Pincel médio (trincha) - 2"</b> cerdeira branca, para tintas esmalte/óleo	Und	50	WORKER	4,90	245,00
16	<b>Pincel médio (trincha) - 2"</b> Cerdeira gris, para tintas latex/acrílica	Und	800	WORKER	4,45	3560,00
17	<b>Pincel médio (trincha) - 4"</b> cerdeira preta, para tintas esmalte/óleo	Und	60	WORKER	8,95	537,00
20	<b>Rolo para pintura, espuma/poliéster, com suporte - 23 cm</b>	Und	12	WORKER	8,95	107,40
21	<b>Rolo para pintura, espuma/poliéster, com suporte - 5 cm</b>	Und	12	WORKER	2,65	31,80

23	<b>Rolo para pintura</b> , lã de carneiro, com suporte - 15 cm	Und	500	COMPEL	8,00	4000,00
24	<b>Rolo para pintura</b> , lã de carneiro, com suporte - 23 cm	Und	2180	WORKER	9,95	21691,00
<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>						<b>30.706,10</b>

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da mesma no Jornal Oficial do Município de Londrina, devendo a Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU-LD, efetuar a aquisição do objeto preferencialmente dos detentores dos menores preços registrados. A CMTU poderá efetuar a aquisição dos materiais através de outras modalidades licitatórias, garantido aos detentores dos menores preços da Ata a igualdade de condições, em especial o preço. Vinculam-se a esta Ata todas as condições estabelecidas no Edital de licitação que a deu origem. Assinaturas: CMTU-LD: Marcelo Baldassarre Cortez - Dir. Presidente e Marcio Tokoshima - Dir. Adm./Financeiro; e ADERALDO & SOUZA LTDA: Francisco Jorge Aderaldo/Sócio Administrador. Londrina, 29 de março de 2021.

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2021-FUL

Homologado o processo licitatório Pregão Presencial nº 046/2021-FUL, em 29 de março de 2021, torna público, para que produza os efeitos legais, a presente Ata de Registro de Preços, contendo a relação do preço registrado da empresa ROSALEN FABRICAÇÃO DE TINTAS E QUÍMICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.531.333/0001-05, conforme segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QTD	UND	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
29	Thinner - 5 lt - indicado diluição de tintas acrílicas e produtos a base de nitrocelulose; - alta resistência ao branqueamento	LT	330	Rosalen	39,50	13.035,00
36	Tinta acrílica fosco premium para piso - amarela - 18 l (ampla concorrência)	LT	750	Rosalen	122,00	91.500,00
37	Tinta acrílica fosco premium para piso - amarela - 18 l (Cota de até 25% reservada para ME, ou EPP)	LT	250	Rosalen	122,00	30.500,00
38	Tinta acrílica fosco premium para piso - cerâmica - 18 l - 1ª linha - Premium; - Acabamento: Fosco; - Rendimento mínimo de 15m²/litro (por demão); - Cobertura total de no máximo 3 demãos.	LT	15	Rosalen	125,90	1.888,50
39	Tinta acrílica fosco premium para piso - cinza chumbo - 18 l (ampla concorrência)	LT	1245	Rosalen	109,50	136.327,50
40	Tinta acrílica fosco premium para piso - cinza chumbo - 18 l (Cota de até 25% reservada para ME, ou EPP)	LT	415	Rosalen	109,50	45.442,50
41	Tinta acrílica fosco premium para piso - tangerina chumbo - 18 l - 1ª linha - Premium; - Acabamento: Fosco; - Rendimento mínimo de 15m²/litro (por demão); - Cobertura total de no máximo 3 demãos.	LT	50	Rosalen	119,50	5.975,00
42	Tinta acrílica fosco premium para piso - vermelha - 18 l (ampla concorrência)	LT	2250	Rosalen	123,00	276.750,00
43	Tinta acrílica fosco premium para piso - vermelha - 18 l (Cota de até 25% reservada para ME, ou EPP)	LT	750	Rosalen	123,00	92.250,00
44	Tinta esmalte industrial - alumínio - 3,6 l - acabamento brilhante - rendimento mínimo de 11 m²/litro (por demão) - cobertura total em no máximo 3 demãos - intervalo de 6 horas	GL	470	Rosalen	69,50	32.665,00
45	Tinta esmalte industrial - amarelo ouro 3,6 l	GL	200	Rosalen	50,00	10.000,00
46	Tinta esmalte industrial - azul del rey - 3,6 l - acabamento brilhante - rendimento mínimo de 11 m²/litro (por demão) - cobertura total em no máximo 3 demãos - intervalo de 6 horas	GL	550	Rosalen	68,50	37.675,00
47	Tinta esmalte industrial - azul safira - 3,6 l	GL	500	Rosalen	53,60	26800,00
48	Tinta esmalte industrial - cinza médio - 3,6 l - acabamento brilhante - rendimento mínimo de 11 m²/litro (por demão) - cobertura total em no máximo 3 demãos - intervalo de 6 horas	LT	380	Rosalen	50,00	19.000,00
49	Tinta esmalte industrial - laranja - 3,6 l - acabamento brilhante - rendimento mínimo de 11 m²/litro (por demão) - cobertura total em no máximo 3 demãos - intervalo de 6 horas	GL	350	Rosalen	68,00	23.800,00
50	Tinta esmalte industrial - vermelho - 3,6 l - acabamento brilhante - rendimento mínimo de 11m²/litro (por demão) - cobertura total em no máximo 3 demãos - intervalo de 6 horas	GL	480	Rosalen	68,00	32.640,00
51	Tinta esmalte industrial preto – brilhante 3,6 l	GL	250	Rosalen	68,00	17.000,00
52	Tinta esmalte industrial preto fosco 3,6 l	GL	400	Rosalen	49,50	19.800,00
53	Tinta esmalte industrial verde folha 3,6 l	GL	500	Rosalen	53,50	26.750,00
54	Tinta esmalte sintético fosco - preto - 3,6 l - 1ª linha - Premium; - Acabamento: Fosco; - Rendimento mínimo de 16m²/litro (por demão); - Cobertura total de no máximo 3 demãos.	GL	75	Rosalen	44,30	3.322,50
55	Tinta esmalte sintético industrial - branco - 3,6 l - 1ª linha; - Acabamento: Brilhante; - Secagem extra rápida; - Rendimento mínimo de 10 m²/litro (por demão); - Cobertura total em no máximo 3 demãos.	GL	400	Rosalen	44,00	17.600,00
<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>						<b>960.721,00</b>

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da mesma no Jornal Oficial do Município de Londrina, devendo a Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU-LD, efetuar a aquisição do objeto preferencialmente dos detentores dos menores preços registrados. A CMTU poderá efetuar a aquisição dos materiais através de outras modalidades licitatórias, garantido aos detentores dos menores preços da Ata a igualdade de condições, em especial o preço. Vinculam-se a esta Ata todas as condições estabelecidas no Edital de licitação que a deu origem. Assinaturas: CMTU-LD: Marcelo Baldassarre Cortez - Dir. Presidente e Marcio Tokoshima - Dir. Adm./Financeiro; e ROSALEN FABRICAÇÃO DE TINTAS E QUÍMICOS EM GERAL LTDA: Maristela Comunello/Sócia Administradora. Londrina, 29 de março de 2021.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2021-FUL**

Homologado o processo licitatório Pregão Presencial nº 046/2021-FUL, em 29 de março de 2021, torna público, para que produza os efeitos legais, a presente Ata de Registro de Preços, contendo a relação do preço registrado da empresa SULIAN ALANA SOARES - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.028.806/0001-16, conforme segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	Água Raz – 5 L	un	50	fabem	43,00	2150,00
3	Cabo extensor/prolongador para rolo de pintura - em alumínio e/ou fibra de vidro - telescópico - extensão até 5 metros	Un	134	Atlas	46,00	6164,00
6	Fita Crepe - 50mm x 50m - Rolo com aproximadamente 50mmx50m - papel crepado tratado - adesivo à base de resina de borracha.	Rolo	100	Adere	6,50	650,00
9	Impermeabilizante para piso – embalagem de 5 L - para tratamento de piso vinílico, granilite, borracha, mármore, ardósia, etc. - acrílico, auto brilhante, antiderrapante - para ser aplicado com sistema "ultra high speed"-UHS - não inflamável - mínimo de 25% de polímeros acrílicos - rendimento de 70 a 90 m²/litro - atender as normas técnicas vigentes e registro no órgão competente	LT	25	Telhacor	160,00	4000,00
10	Massa corrida acrílica - 3,6 Lt	LT	2	telhacor	20,00	40,00
11	Massa corrida PVA - 3,6 Lt	LT	8	Telhacor	15,00	120,00
12	Pincel médio (trincha) - 1" cerda branca, para tintas esmalte/óleo	Un	25	Atlas	2,99	74,75
15	Pincel médio (trincha) - 2" cerda preta, para tintas esmalte/óleo	Un	60	Atlas	4,90	294,00
18	Pincel médio (trincha) - 4" Cerda gris, para tintas latex/acrílica	Un	800	Atlas	8,80	7040,00
19	Rolo para pintura, espuma/poliéster, com suporte - 15 cm	Un	12	Atlas	5,50	66,00
22	Rolo para pintura, espuma/poliéster, com suporte - 9 cm	Un	12	Atlas	3,40	40,80
25	Rolo para pintura, lã de carneiro, com suporte - 5 cm	Un	500	Atlas	3,60	1800,00
26	Rolo para pintura, lã de carneiro, com suporte - 9 cm	Un	3300	Atlas	4,60	15180,00
27	Solução desengraxante – 900 ml	LT	50	Anjo	13,50	675,00
30	Tinta acrílica fosco premium - azul - 18 L - 1ª linha - Premium; - Acabamento Fosco; - Rendimento mínimo de 16 m²/litro (por demão); - Cobertura total em no máximo 3 demãos; (ampla concorrência)	LT	769	Telhacor	129,00	99201,00
31	Tinta acrílica fosco premium - azul - 18 L - 1ª linha - Premium; - Acabamento Fosco; - Rendimento mínimo de 16 m²/litro (por demão); - Cobertura total em no máximo 3 demãos; (Cota de até 25% reservada para ME, ou EPP)	LT	256	telhacor	129,00	33024,00
VALOR TOTAL (R\$)					170.519,55	

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da mesma no Jornal Oficial do Município de Londrina, devendo a Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU-LD, efetuar a aquisição do objeto preferencialmente dos detentores dos menores preços registrados. A CMTU poderá efetuar a aquisição dos materiais através de outras modalidades licitatórias, garantido aos detentores dos menores preços da Ata a igualdade de condições, em especial o preço. Vinculam-se a esta Ata todas as condições estabelecidas no Edital de licitação que a deu origem. Assinaturas: CMTU-LD: Marcelo Baldassarre Cortez - Dir. Presidente e Marcio Tokoshima - Dir. Adm./Financeiro; e SULIAN ALANA SOARES – ME: Sulian Alana Soares/Sócia Administradora. Londrina, 29 de março de 2021.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2021-FUL**

Homologado o processo licitatório Pregão Presencial nº 046/2021-FUL, em 29 de março de 2021, torna público, para que produza os efeitos legais, a presente Ata de Registro de Preços, contendo a relação do preço registrado da empresa VIA PARANÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.216.708/0001-04, conforme segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
28	Solvente para diluição tinta a base de resina acrílica 18 L - NBR 11862:2012	Lata	260	MANORT	140,00	36.400,00
VALOR TOTAL (R\$)					36.400,00	

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da mesma no Jornal Oficial do Município de Londrina, devendo a Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU-LD, efetuar a aquisição do objeto preferencialmente dos detentores dos menores preços registrados. A CMTU poderá efetuar a aquisição dos materiais através de outras modalidades licitatórias, garantido aos detentores dos menores preços da Ata a igualdade de condições, em especial o preço. Vinculam-se a esta Ata todas as condições estabelecidas no Edital de licitação que a deu origem. Assinaturas: CMTU-LD: Marcelo Baldassarre Cortez - Dir. Presidente e Marcio Tokoshima - Dir. Adm./Financeiro; e VIA PARANÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS EIRELI: Northon Barreto Spinardi/Proprietário. Londrina, 29 de março de 2021.

# EXTRATOS

**RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL PP Nº 073/2021-FUL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181/2021-FUL**

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de materiais elétricos para serem utilizados pelas diretorias de Trânsito, Transportes e Operações da CMTU-LD.

**Realluz Comércio de Materiais Elétricos Ltda EPP - CNPJ 97.456.636/0001-84**

Item	Especificação	Preço unit.
1	MULTÍMETRO DIGITAL AUTOMOTIVO COMPLETO	31,90
3	Canaleta autoadesiva em PVC. 40mmx16mm. com tampa de sobrepor. barra de 2m.	28,40
4	LÂMPADA LED BRANCA E27 BIVOLT - 15W	8,80
6	LÂMPADA LED TUBULAR BRANCA T8 BIVOLT - 18W	10,00
8	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 60 LEDS – BIVOLT	73,79
10	INTERRUPTOR SIMPLES VERTICAL BRANCO EMBUTIR - 10A X 250V~	8,20
11	INTERRUPTOR DUPLO HORIZONTAL BRANCO EMBUTIR - 10A X 250V~	16,00
12	INTERRUPTOR + TOMADA 2P+T HORIZONTAL BRANCO EMBUTIR - 10A X 250V~	12,00
13	Disjuntor termomagnético monopolar "NEMA" - 15A	12,50
14	Disjuntor termomagnético monopolar "NEMA" - 20A	12,50
15	Disjuntor termomagnético monopolar "NEMA" - 30A	12,50
16	Disjuntor termomagnético monopolar "NEMA" - 50A	20,00
17	INTERRUPTOR SIMPLES SISTEMA X - 10A X 250V-- conjunto montado composto por módulo, suporte e placa	8,00
18	Interruptor duplo sistema "X" - 10A x 250V, conjunto montado composto por módulo, suporte e placa	10,00
19	TOMADA 2P+T SISTEMA X - 10A X 250V~	7,60
20	TOMADA 2P+T SISTEMA X - 20A X 250V~	8,50
21	Disjuntor termomagnético bipolar "NEMA" - 15A	60,00
22	Disjuntor termomagnético bipolar "NEMA" - 20A	60,00
23	Disjuntor termomagnético bipolar "NEMA" - 30A	60,00
24	Disjuntor termomagnético bipolar "NEMA" - 40A	65,00
25	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR NEMA - 50A	63,00
26	Disjuntor termomagnético tripolar "NEMA" - 30A	70,00
27	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR NEMA - 200A	380,00
28	PLUGUE FÊMEA 2P+T - 10A X 250V~	3,45
31	PLUGUE MACHO 2P - 20A X 250V~	4,90
32	Plafon plástico com bocal de porcelana padrão E27.	2,99
33	Disjuntor termomagnético bipolar "DIN" - 32A	35,00
34	Disjuntor termomagnético bipolar "DIN" - 50A	34,00
35	Filtro de linha, modelo bivolt 127V/220V, 10A, para 5 tomadas.	16,00
36	Cabo telefônico CCI 1 par - 0.50mm X 100m	51,00
39	Soquete de porcelana E27	2,15
40	SOQUETE PORCELANA E40	8,40
43	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO - 16MM	13,20
44	FIO DE COBRE RÍGIDO ISOLADO - 2,5MM	2,49
45	FIO DE COBRE RÍGIDO ISOLADO - 4MM	3,90
46	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO - 19MM X 10M	18,00
47	FITA ISOLANTE PRETA - 19MM X 20M	5,30
50	Haste aterramento aco cobreada alta camada - 5/8" X 3m	45,00
52	CANALETA PVC BRANCA C/ ADESIVO - 20MM X 10MM X 2M	7,00
55	LIMPA CONTATO ELÉTRICOS - 300ML	9,50

**Mário Sérgio Caslini Construtora - CNPJ 19.099.184/0001-17**

Item	Especificação	Preço unit.
2	CABO FLEXÍVEL PP - 4 X 1MM	4,80
37	CABO DE COBRE FLEXÍVEL PARALELO - 2 X 1,5MM	2,16
38	CABO DE COBRE FLEXÍVEL PARALELO - 2 X 2,5MM	3,35
41	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO - 2,5MM	1,65
42	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO - 4MM	3,35
56	CABO FLEXÍVEL PP - 2 X 4MM	7,10
57	CABO FLEXÍVEL PP - 3 X 1,5MM	5,10

**RKS Comércio Atacadista de material Elétrico EIRELI**

Item	Especificação	Preço unit.
5	LÂMPADA LED BRANCA ALTA POTÊNCIA E27 BIVOLT - 40W	33,00
7	LÂMPADA LED TUBULAR BRANCA T8 BIVOLT – 40W	57,00
59	REFLETOR LED BIVOLT - 100W	129,00
60	REFLETOR LED BIVOLT - 150W	159,50

Os itens 9, 29, 30, 48, 49, 51, 53, 54 e 58 restaram desertos  
 VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO: R\$ 236.309,30 (duzentos e trinta e seis mil trezentos e nove reais e trinta centavos)  
 Londrina, 14 de abril de 2021. Marcelo Baldassarre Cortez – Diretor Presidente – CMTU-LD.

**RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL PP Nº 078/2021-FUL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187/2021-FUL**

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de mudas de plantas, adubos e outros insumos para paisagismo.

Item	Descrição reduzida	Valor Final
1	Bela-emília (Plumbago Auriculata)	R\$ 1,00
3	Mini Lantana (Lantana Camara)	R\$ 1,35
8	Periquito Iresine	R\$ 1,05
10	Salvia anã	R\$ 1,15
15	Adubo fertilizante de liberação lenta osmocote formulação 14-14-14	R\$ 519,00
19	Separador de grama	R\$ 75,00

<b>Vitoria Regia Garden Center Plantas Ltda – EPP - CNPJ nº 07.465.706/0001-78</b>		
Item	Descrição reduzida	Valor Final
2	Cinerária marítima (Senecio Douglasii).	R\$ 1,15
4	Luteia (Alternanthera Dentata). (A.C)	R\$ 1,00
5	Luteia (Alternanthera Dentata).	R\$ 1,00
6	Moréia branca (Diets Iridioides)	R\$ 5,00
7	Periquito Iresine (A.C)	R\$ 1,10
13	Cravo francês ou Cravo de Defunto (A.C)	R\$ 1,05
14	Cravo francês ou Cravo de Defunto	R\$ 1,05
16	Adubo Fertilizante sólido solúvel em água formulação 18-18-18.	R\$ 126,01
17	Composto Orgânico de origem animal e vegetal (A.C)	R\$ 129,51
18	Composto Orgânico de origem animal e vegetal	R\$ 129,51
21	Terra vegetal (A.C)	R\$ 76,73
22	Terra vegetal	R\$ 76,73
<b>Kamila Araujo Trindade de Oliveira - CNPJ nº 29.676.621/0001-71</b>		
Item	Descrição reduzida	Valor Final
9	Salvia anã (A.C)	R\$ 1,14
<b>Viveiro Irmãos Pinho Ltda - CNPJ nº 11.093.509/0001-42</b>		
Item	Descrição reduzida	Valor Final
11	SunPatiens (A.C)	R\$ 1,69
12	SunPatiens	R\$ 1,69
<b>JB Comercio de Insumos e Substratos Ltda - CNPJ nº 19.157.862/0001-50</b>		
Item	Descrição reduzida	Valor Final
20	Substrato para replantio:	R\$ 12,75

VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO: R\$ 957.625,70 (novecentos e cinquenta e sete reais seiscentos e vinte cinco reais e setenta centavos). Londrina, 14 de abril de 2021. Marcelo Baldassarre Cortez – Diretor Presidente – CMTU-LD.

## NOTIFICAÇÃO

Considerando a tentativa de notificar a empresa **VYLARYNHO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/S LTDA**, inscrita no CNPJ nº **07.532.374/0001-05**, proprietário/responsável pelo imóvel na **Rua Mario de Andrade, s/n, lote 1, quadra 05 – Jardim Universitário, inscrição imobiliária 06020007202360001**, por meio do Aviso da Diretoria de Operações n.º 5481/2021. Considerando a tentativas de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias realize a **CAPINA DO MATO E LIMPEZA DOS RESÍDUOS E ENTULHOS DO TERRENO E DO PASSEIO PÚBLICO. LIMPAR E MANTER LIMPOS O LOTE E SUA CALCADA** a fim de cumprir o disposto nos Artigos 168, 173 e 180 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando a tentativa de notificar a empresa **FREEZTEC IND. E COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº **82.296.922/0001-52**, proprietário/responsável pelo imóvel na **RUA AGNELLO THEODORO PAULA, 548, ESQUINA COM RUA FRANCISCA HOSKEN DE F. CASTRO, PARQUE IND. KIUGO TAKATA – CILO V – ZONA SUL**, inscrição imobiliária 06040346307710001, por meio do Aviso da Diretoria de Operações n.º 5571/2021. Considerando a tentativas de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 04 (quatro) dias realize a **LIMPEZA DO PASSEIO PÚBLICO COM RESÍDUOS DIVERSOS** a fim de cumprir o disposto no Artigo 36 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

# IPPUL – INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA

## PORTARIAS

PORTARIA IPPUL-PO Nº 40, DE 16 DE ABRIL DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA DE LONDRINA - IPPUL, usando de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Revogar designação da servidora **Aline Cássia Diana, matrícula 15.382-6**, como representante do IPPUL para as atribuições previstas no Art. 19, §1º, do Decreto 1219/2015, que prevê a implantação do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

**Art. 2º** - Designar o servidor **Maykon Henrique Sato, matrícula 10.046-3**, como representante do IPPUL para as atribuições previstas no Art. 19, §1º, do Decreto 1219/2015, que prevê a implantação do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 19/2018-IPPUL.

Londrina, 16 de abril de 2021. José Antonio Tadeu Felismino, Diretor(a) Presidente, Débora Patrícia Antonio, Diretor(a) Administrativo-Financeira

PORTARIA IPPUL-PO Nº 41, DE 16 DE ABRIL DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA DE LONDRINA - IPPUL, usando de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão Permanente de Levantamento, Avaliação e Reavaliação dos Bens Móveis e Imóveis para, sob a presidência do primeiro servidor, apurar, avaliar e atestar sobre condições dos bens móveis e imóveis do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina:

SERVIDOR	MATRÍCULA
Joyce Santiago dos Santos Reis	149624
Ideraldo Rosa Nascimento	100307
Maykon Henrique Sato	100463
Régis Issao Matsuo	100242

**Parágrafo Primeiro.** Cabe à Diretoria Administrativo-Financeira, por meio de sua Gerência Administrativa, fornecer apoio técnico e material necessário ao cumprimento do disposto nesta Portaria.

**Art. 2º** - No desempenho de suas funções, compete à Comissão Permanente de Bens Móveis e Imóveis:

I - Realizar o levantamento e verificar a localização física de todos os bens patrimoniais do IPPUL;

II - Avaliar o estado de conservação dos bens;

III - Classificar os bens passíveis de disponibilidade de uso;

IV - Realizar a avaliação e reavaliação dos bens móveis;

V - Identificar, alterar e incluir no Cadastro do Sistema Equiplano, o servidor responsável pelo bem;

VI - Apresentar os Termos de Responsabilidade assinados pelos detentores da carga patrimonial;

VII - Classificar os bens inservíveis (ociosos, recuperáveis, irrecuperáveis e antieconômicos);

VIII - Elaborar relatórios anuais, constando informações quanto aos procedimentos realizados, a situação geral do patrimônio e recomendações pela correção de eventuais falhas, caso seja necessário.

IX - Emitir relatório final acerca das observações anotadas ao longo do processo do inventário, constando informações quanto aos procedimentos realizados, à situação geral do patrimônio do IPPUL e às recomendações para corrigir as irregularidades apontadas;

X - Formar os lotes de bens inservíveis, conforme sua classificação e características patrimoniais para posterior desfazimento.

**Art. 3º** - Compete ao servidor Thiago Gomes da Silva, matrícula 15.675-2 realizar os lançamentos contábeis, de acordo com os relatórios anuais.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 46/2020-IPPUL.

Londrina, 16 de abril de 2021. José Antonio Tadeu Felismino, Diretor(a) Presidente, Débora Patrícia Antonio, Diretor(a) Administrativo-Financeira

#### PORTARIA IPPUL-PO Nº 42, de 16 de abril de 2021

**O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA, DO ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Promoção na Carreira por Conhecimento da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Município de Londrina, regulamentada pelo Decreto nº 1.025, de 16 de julho de 2018, em especial as disposições dos artigos 8º, 9º e 10º,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores, abaixo relacionados, para comporem a Banca Examinadora encarregada de pontuar os certificados e diplomas, no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional em conformidade com as disposições dos artigos 8º, 9º e 10º do Decreto nº 1025/2018, que regulamentou a Promoção na Carreira por Conhecimento das carreiras regidas pela Lei Municipal nº 9.337/2004, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Município de Londrina:

Matrícula	Nome
10.080-3	Tatiane Marques de Nóbrega
10.015-3	Gustavo de Lima Barbosa
14.962-4	Joyce Santiago dos Santos Reis

**Art. 2º** Em conformidade com as disposições do artigo 9º, do Decreto nº 1025/2018, compete à Comissão Examinadora:

I. Proceder à avaliação e julgamento dos certificados e diplomas quanto a compatibilidade com as atribuições do cargo;

II. Pontuar os certificados e diplomas de acordo com as normas previstas no regulamento acima indicado;

III. Reexaminar certificados e diplomas, sempre que houver recurso, a eles relacionados, mantendo ou alterando os pontos anteriormente atribuídos, sempre com parecer devidamente fundamentado, permitindo-se, inclusive, a redução da pontuação inicialmente atribuída.

**Art. 3º** Os atos da Banca Examinadora deverão observar o disposto no Decreto nº 1025/2018 devendo primar, ainda, por tratamentos impessoais e isonômicos.

**Art. 4º** Fica fixada a gratificação dos membros da Banca Examinadora, designada nesta Portaria, nos termos do Decreto nº 79, de 16 de janeiro de 2013, e alterações posteriores.

**Art. 5º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/05/2020 e revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 17/2019.

Londrina, 16 de abril de 2021. José Antonio Tadeu Felismino, Diretor(a) Presidente, Débora Patrícia Antonio, Diretor(a) Administrativo-Financeira

#### PORTARIA IPPUL-PO Nº 43, DE 16 DE ABRIL DE 2021

**O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA DE LONDRINA - IPPUL,** no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores responsáveis por autorizar a liquidação de bens, serviços e folha de pagamento do IPPUL:

SERVIDOR	MATRÍCULA	TIPO
Gustavo de Lima Barbosa	100153	Bens e Serviços
Maykon Henrique Sato	100463	Bens e Serviços
Tatiane Marques de Nóbrega	100803	Folha de Pagamento
Joyce Santiago dos Santos Reis	149624	Folha de Pagamento

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 73/2018 - IPPUL.

Londrina, 16 de abril de 2021. José Antonio Tadeu Felismino, Diretor(a) Presidente, Débora Patrícia Antonio, Diretor(a) Administrativo-Financeira

**PORTARIA IPPUL-PO Nº 44, DE 16 DE ABRIL DE 2021**

**O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA DE LONDRINA - IPPUL**, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar como integrantes da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços do Instituto, os seguintes servidores:

Servidor	Matrícula
Gustavo de Lima Barbosa	100153
Maykon Henrique Sato	100463
Tatiane Marques de Nóbrega	100803

**Art. 2º** O recebimento de notas fiscais e tramitação dos processos de pagamentos das despesas orçamentárias e extra-orçamentárias ficam sujeitos às diretrizes gerais fixadas no Decreto nº 1398 de 27 de novembro de 2017.

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 74/2018-IPPUL.

Londrina, 16 de abril de 2021. José Antonio Tadeu Felismino, Diretor(a) Presidente, Débora Patrícia Antonio, Diretor(a) Administrativo-Financeira

## PROCON – NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR PORTARIA

**PORTARIA PGM-PROCON-LD-ATA Nº005, DE 19 DE ABRIL DE 2021**

**SÚMULA:** Revoga nomeação de servidora responsável pela atualização da página do COMDECON.

**O DIRETOR EXECUTIVO DO NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON-LD**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 15, I e XI, do Regimento Interno do PROCON-LD, aprovado pelo Decreto nº 1225, de 27 de outubro de 2020,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 1128, de 12 de setembro de 2019, o qual determina a nomeação de servidores para atuarem na atualização da página do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - COMDECON;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo SEI nº 19.005.114336/2019-55;

CONSIDERANDO a publicação da PORTARIA PROCON/PGM Nº 04 DE 02 DE MARÇO DE 2021;

CONSIDERANDO, ainda, a remoção da servidora Amanda Michely de Oliveira, mat. 16.085-7, para a Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Revogar a nomeação da servidora Amanda Michely de Oliveira, mat. 16.085-7, como responsável pela atualização da página do COMDECON.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 19 de abril de 2021. Thiago Mota Romero, Diretor(a) Executivo

## SERCOMTEL ILUMINAÇÃO S.A RESOLUÇÃO

**RESOLUÇÃO Nº 034/2021**

**O Diretor Presidente da SERCOMTEL ILUMINAÇÃO S.A., sociedade de economia mista, em conformidade com a natureza de suas regulares atribuições legais e estatutárias;**

**RESOLVE:**

- Considerando o teor da Ata da 120ª REDIR realizada em 13/04/2021, que deliberou por constituir o Grupo de estudo para readequação do prédio;
  - Considerando que os trabalhos serão realizados em conjunto com os empregados da Companhia de Tecnologia e Desenvolvimento, nomeados através da Resolução 040/2021;
1. Nomear as empregadas: **MARCELA DE OLIVEIRA RIBEIRO – RE 0033** e **ANA MARIA DA SILVA FUKUSHIGUE DE SOUZA – RE 0042**, para compor o Grupo de Estudos para Readequação do Prédio;
  2. Destaca-se a empregada **MARCELA DE OLIVEIRA RIBEIRO – RE 0033** para presidir o grupo;
  3. Os trabalhos desse grupo serão validados e aprovados pela Reunião da Diretoria Colegiada – REDIR, sendo prazo para entrega do estudo, na data de 15/05/2021;
  4. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
  5. Revogam-se as disposições em contrário.

Londrina, 19 de abril de 2021. Cláudio Sérgio Tedeschi, Diretor Presidente

## CÂMARA JORNAL DO LEGISLATIVO ATOS LEGISLATIVOS EXTRATO

### TERMO DE DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA/FRACASSADA

Pregão Eletrônico nº. 07/2021 - Processo Administrativo nº. 33/2020

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de produtos de higienização para a Câmara Municipal de Londrina.

Diante do Relatório do Pregoeiro (seq. 4.4) e do Parecer Jurídico (seq. 4.5) e considerando que não foram apresentadas propostas para os itens 1, 2, 3, 6 e 7 do certame e que a única proponente para os itens 4 e 5 da licitação foi desclassificada, declaro:

- a) **Desertos** os itens 1, 2, 3, 6 e 7 do Pregão Eletrônico nº. 07/2021; e
- b) **Fracassados** os itens 4 e 5 o Pregão Eletrônico nº. 07/2021.

Determino a revisão do preço máximo a e a realização de nova licitação para o objeto dos referidos itens.

Publique-se. Diligências necessárias

Londrina, 16 de abril de 2021. Jairo Tamura, Presidente

---

---

## EXPEDIENTE JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

**Prefeito do Município** – Marcelo Belinati Martins

**Secretário de Governo** – Alex Canziani Silveira

**Jornalista Responsável** – José Otávio Sancho Ereno      **Editoração:** Emanuel Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina  
**REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO** - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4013

**Endereço Eletrônico:** <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - **E-mail:** [jornaloficial@londrina.pr.gov.br](mailto:jornaloficial@londrina.pr.gov.br)  
A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br)